

**Edital de Assembleia Geral Extraordinária convocada por 1/4 dos filiados ao Sindojus-CE**

Pelo presente edital, os signatários abaixo assinados, cientes de seus direitos estatutários, fundamentado mais, especificamente, no art 26, inciso III, bem como também em conformidade com os demais artigos 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 27, em seus incisos e parágrafos, todos do mesmo estatuto e legislação pertinente, CONVOCA todos os demais filiados ao Sindojus-CE e em dia com suas obrigações legais e estatutárias, assim como os membros da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindojus-CE para se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária (a mesma poderá ser transmitida pela internet para uma maior participação daqueles que não puderem comparecer, pessoalmente), a qual será realizada na cidade de Fortaleza-CE com endereço na rua Floriano Benevides, 220, prédio do Fórum Clóvis Beviláqua no auditório AGENOR STUDART, no dia 23/02/2024, a partir das 10h, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos filiados e, em segunda convocação, às 10h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para DEBATER e DELIBERAR os assuntos constantes da pauta a seguir:

- 1 - Preliminarmente, escolher dentre os presentes à AGE, um OJ para presidir a condução regular da assembleia e um outro OJ para secretariar os trabalhos e elaborar a ATA da mesma;
- 2 - Informes Gerais;
- 3 - Planejar/aprovar novas ações e estratégias a serem executadas no tocante ao pleito denominado "REUNIFICAÇÃO DA CATEGORIA", cujo objetivo principal é convencer a administração do Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE no sentido de que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo Estadual para corrigir a atual divisão interna da categoria com o RETORNO/REENQUADRAMENTO de, aproximadamente, 384 Oficiais de Justiça que se encontram na Tabela de NM para a Tabela de NS, visando ao fortalecimento, valorização e dignidade da categoria como um só todo, inclusive, designando datas para futuras AGEs;
- 4 - Escolher/aprovar membros, dentre os OJ filiados ao Sindojus-CE, para integrarem uma Comissão PERMANENTE para a execução e acompanhamento de todas as estratégias e atos aprovados na AGE para as negociações referentes ao pleito do item 3;
- 5 - Autorizar/aprovar/determinar à atual diretoria do Sindojus-CE a disponibilização de recursos materiais, humanos e financeiros, no que for necessário, para que a Comissão acima escolhida exerça todas suas funções e atividades aprovadas na AGE;
- 6 - Autorizar/aprovar a participação EFETIVA e REGULAR da Federação das Entidades Sindicais dos Oficiais de Justiça do Brasil - Fesojus-BR (cuja entidade o Sindojus-CE é um dos membros fundadores e filiado), em todas as negociações e em todas as instâncias e Poderes constituídos referentes ao pleito constante do item 3;
- 7 - Solicitar/aprovar que a atual Diretoria Executiva do Sindojus-CE empenhe seus esforços junto à administração/presidência do Tribunal de Justiça do Ceará - TJCE, nesse ano de 2024, nos seguintes temas de interesse da categoria (sem exclusão de outros já em tramitação):
  - 7.1 - Propor alteração no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR no tocante a:
    - 7.1.1 - Aumentar os atuais percentuais do Vencimento base dos Adicionais de Qualificação - AQ para 20% (Especialização), 30% (Mestrado) e 40% (Doutorado);
    - 7.1.2 - Propor a transformação da Gratificação de Alcance Metas - (GAM UNIDADES) em Gratificação de Atividade Judiciária - (GAJ) no percentual de 40% do Vencimento base com o servidor passando a contribuir para a previdência, mas tendo o direito de incorporá-la aos seus proventos quando da sua aposentadoria;
    - 7.1.3 - Propor a criação de uma Gratificação de Substituição - GS ou o pagamento de Horas-Extras quando o Oficial substituir o colega que se encontre de férias ou de licenças legais, conforme já ocorre com a Magistratura;
  - 7.2 - Propor, com base num estudo técnico de órgãos especializados (a ser apresentado em até 90 dias após a AGE), a limitação dos mandados judiciais a serem distribuídos e cumpridos pelos Oficiais de Justiça cearenses em conformidade com sua carga horária definida em lei;
  - 7.3 - Reforçar a Luta pela nomeação dos aprovados no último concurso realizado para que venham a suprir a falta de Oficiais de Justiça em várias comarcas do interior, fato este que vem ocasionando um acúmulo absurdo de excesso de trabalho para os OJ em atividade nessas comarcas interioranas, tendo essa situação afetado a saúde mental destes colegas em razão da pressão e assédio moral por produtividade, além da sua capacidade laboral, pelas quais os mesmos vêm sendo submetidos, lembrando que o pleito do item 3 (REUNIFICAÇÃO DA CATEGORIA) ajudará nessa luta, pois, uma vez deferido, a vaga deste Oficial não será mais extinta como ocorre atualmente;
  - 7.4 - Reforçar a luta para a regularização e agilização do pagamento de horas extras dos plantões judiciários remunerados, bem como redefinir e apresentar ao TJCE, em até 90 dias, um novo formato de escala para a escolha dos Oficiais que são convocados para esses plantões, bem como redefinir as distâncias máxima a serem percorridas pelos oficiais em suas respectivas regionais;
  - 7.5 - Apresentar, em até 90 dias, uma prestação de contas de todo o numerário do FUNDO ESPECIAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS COM DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA (Fundo de Diligências) criado pela lei 16.273/2017 do início de sua vigência até a presente data;
  - 7.6 - Apresentar, em até 90 dias, proposta de normativo junto à Corregedoria do TJCE para regular a atividade do Oficial de Justiça no âmbito do Estado do Ceará e
  - 8 - Outros assuntos.

Fortaleza-CE, 01 de Fevereiro de 2024  
Filiados ao Sindojus-CE



**SPE 01 – NDL MATIZ INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ 49.351.523/0001-71**

Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LP, LI) para construção de uma residência Unifamiliar, localizada na Rua Alameda do Porto – Quadra R3, lote 18, no Loteamento Terras Alphaville Ceará 2, Eusébio – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará – Aviso de Licitação – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririáçu-Ceará, e considerando a comissão de licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial e em cumprimento ao que determina as leis federais 8.666/93, 10.520/02, o decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações, bem como o decreto municipal de N.º 29/2023 de dezembro de 2023, o Pregoeiro Oficial do Município de Caririáçu/Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2023.12.27.02, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros de Alimentos, Materiais de Limpeza e Higiene, Utensílios para Copa e Cozinha, Materiais Didáticos e Expediente e Materiais Esportivos para atender as Necessidades das Escolas e da Secretaria Municipal de Educação de Caririáçu-Ceará, referente ao exercício financeiro de 2024. A entrega das propostas de preços será a partir do dia 22/02/2024 e abertura das propostas de preços no dia 05/03/2024 às 09:00horas. **Tudo conforme especificações contidas no edital**, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação no Endereço Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu-Ceará, no horário de 08:00hs às 12:00hs e nos sites www.tce.ce.gov.br e blcompras.com. Caririáçu-Ceará, Em 20 de Fevereiro de 2024. José Lenos Bessa Batista - Pregoeiro Oficial.



**Montenegro**  
DESDE 1984 Leilões  
ONLINE E PRESENCIAL

**LEILÃO DE IMÓVEL E MATERIAIS**

**INTER ALTERNATIVA FOMENTO COMERCIAL LTDA / CEARÁ IMPLEMENTOS**

**INICIO DA TRANSMISSÃO:** A PARTIR DAS 10h.  
**INFORMAÇÕES:** 3066.8282

**LOCAL DO LEILÃO:** SITE MONTENEGRO LEILÕES.  
**SITE:** [www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)

**INTER** - Leilões 26/02 (1ª praça) e 12/03/2024 (2ª praça). Imóvel no bairro Edson Queiroz em Fortaleza/CE; Mat: 62674 CRI 1ª Zn Fortaleza/CE. **CEARÁ IMP.** - Leilão 01/03/2024 às 10h.



**Montenegro**  
DESDE 1984 Leilões  
ONLINE E PRESENCIAL

**LEILÃO DE VEÍCULOS BRADESCO - ONLINE**  
**QUARTA-FEIRA, 21/02/2024 às 10h00**  
**46 VEÍCULOS: SUCATA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.**

**Fernando Montenegro Castelo**  
**JUCEC 001/1984**

**Local do Leilão:** Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza – CE

**Nº dos Chassis:** KB140488; J8184764; EP250125; LYK57057; MKK84040; KB177701; A5623198; E8554952; AJ337190; GG178520; L8013547; EE083172; GB002266; FP131359; C6588024; MG505317; JY509295; GG143490; J0138004; 6T193811; AL252729; 1C423903; 92037227; G1569741; B6528286; LK117554; CB034470; BR155358; MYW12550; C8906739; DB208969; A1518521; 7B526470; D4020040; LY658017; B6470027; 9C179827; A5558854; N4044158; CU270216; LJ144877; CB276619; EB001922; BB520018; D8347104; CP076832.

**CONDIÇÕES:** CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS. NO ATTO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO – LEILOEIRO OFICIAL – JUCEC 001/1984. IMAGENS MERAMENTE: ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000 – ESPLANADA DO CASTELAO – FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). [WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR](http://WWW.MONTENEGROLEILOES.COM.BR)